

Regata GENERALI/TRANQUILIDADE

20 de Setembro de 2025

Anúncio de Regata

A **Associação Naval de Lisboa (ANL)** estabelece este Anúncio de Regata, para a realização da **Regata GENERALI/TRANQUILIDADE 2025**, patrocinada pela companhia de seguros **GENERALI/TRANQUILIDADE**, para todos os barcos de Cruzeiro, na classe **ANC**, que será disputada no dia **20 de Setembro de 2025**, no campo de regata do estuário do **Rio Tejo**, entre a **Ponte Vasco da Gama** e o **Farol do Bugio**.

1. REGRAS

- 1.1. A Prova será disputada de acordo com:
 - 1.1.1. as “regras”, tal como definidas nas **Regras de Regata à Vela (RRV)** e as suas **prescrições pela FPV**;
 - 1.1.2. as **Instruções de Regata Gerais (IdR-G)** da ANL;
 - 1.1.3. o **Regulamento Desportivo** da Federação Portuguesa de Vela (FPV);
 - 1.1.4. o **Regulamento da Classe ANC**, para os barcos inscritos em ANC;
 - 1.1.5. o regulamento de segurança, **Offshore Special Regulations (OSR)** da World Sailing (WS) - a prova é classificada como **Apêndice B**.
- 1.2. Quando em conflito, o **Suplemento das IdR (S-IdR)** prevalece sobre as **Instruções de Regata Gerais (IdR-G)** e **Anúncio de Regata (AdR)** alterando a RRV 63.5(c).

2. PUBLICIDADE

- 2.1. De acordo com o Regulamento 20 da WS, Código de Publicidade, poderá ser exigida a todos os concorrentes a colocação de publicidade fornecida pela organização.
- 2.2. É exigida a licença de publicidade da FPV a todos os barcos que a apresentem, de acordo com os Regulamentos da FPV.

3. ELEGIBILIDADE E INSCRIÇÃO

- 3.1. A Prova estará aberta a barcos da **Classe ANC**, com certificado válido com data de emissão anterior a **48 horas** antes do início da prova nas divisões **A, B, D e E**
 - 3.1.1. Serão necessários pelo menos **5 barcos para formar classe**, caso o número de inscritos seja inferior, a Autoridade Organizadora reserva-se o direito de cancelar a prova para essa classe.
 - 3.1.2. Serão necessários pelo menos **4 barcos para formar a divisão**. Caso não existam número suficiente para formar uma divisão, os barcos existentes largarão e serão classificados em conjunto com outra divisão à discrição da CR.
- 3.2. Os participantes elegíveis, podem inscrever-se até às 16h00 do dia anterior ao início da prova, preenchendo o boletim de inscrição online em <https://anl.pt/vela/regatas-vela/> > **“NOME da PROVA”** > **“INSCRIÇÕES”**, anexando o comprovativo de pagamento da taxa de inscrição, assim como deverão fazer prova das Licenças Desportivas, válidas para a época em curso, indicando os números das mesmas para confirmação do secretariado.
- 3.3. A Autoridade Organizadora, reserva-se ao direito de aceitar ou não inscrições após o referido prazo, sendo que em caso de aceitação, a taxa de inscrição poderá ser acrescida em 50%.
- 3.4. Para efeitos de Licença Desportiva serão utilizados os sistemas descritos no Regulamento

Desportivo para a Época Desportiva em vigor da FPV.

4. TAXAS DE INSCRIÇÃO

4.1. Serão requeridas as seguintes taxas de inscrição:

Classes e Divisões	Sócios ANL	Não Sócios ANL
ANC A	25€	35€
ANC B	20€	30€
ANC D e E	15€	25€

4.2. O pagamento das Taxas de Inscrição deverá ser feito por transferência bancária para:

4.2.1. 4.2.1. IBAN ANL – PT50 0033 0000 0000 5873 2540 5

5. PROGRAMA

5.1. Programa das regatas

Data Hora	Classes / Divisões	Acontecimento
20 de Setembro 1105	Todas	Sinal de Advertência da 1ª largada do dia

5.2. Estão previstas a realização das seguintes regatas:

Data	Classes / Divisões	Nº de regatas previstas
20 de Setembro	Todas	1 regata costeira

5.3. Terá de se completar 1 regata para validar a prova.

5.4. No último dia de prova, nenhum sinal de advertência será exposto depois das 15h00.

6. MEDIÇÕES

6.1. Poderão ser feitas inspeções a qualquer momento por um medidor, para verificação do cumprimento das Regras.

7. INSTRUÇÕES DE REGATA

7.1. Serão aplicadas as **IdR-G** e o **S-IdR**, que estarão disponíveis partir das **1500** do **dia anterior ao início da prova**,

7.1.1. no secretariado da Prova, nas instalações da ANL;

7.1.2. no site da ANL <https://anl.pt/vela/regatas-vela/> - em "NOME DA PROVA" > "Q.O.Avisos" ;

7.1.3. afixadas no Quadro Oficial de Avisos;

7.2. **QOAvisos na Aplicação Whatsapp** - os **concorrentes deverão entrar no grupo Whatsapp correspondente à prova até às 1700 horas** do dia anterior ao início da prova - CÓDIGO QR no cabeçalho da primeira página - a partir dessa hora a Autoridade Organizadora e as Comissões de Regata, de Protestos e Técnica poderão começar a publicar informações. **A falta de acesso a informações entretanto publicadas, pelo facto de aderir ao QOAvisos no Grupo Whatsapp dedicado à prova após esta hora não será motivo para pedido de reparação. Isto altera a RRV 61.1(a).**

7.2.1. **QOAvisos na Aplicação Whatsapp replicará os Avisos publicados.**

8. COMUNICAÇÕES

- 8.1. Um barco **não efetuará comunicações** por rádio, dispositivos electrónicos ou outros meios, **que não estejam à disposição de todos os outros barcos concorrentes.**
- 8.2. Todos os barcos concorrentes devem manter escuta permanente em **VHF**, canal indicado nas **IdR**.

9. DIREITOS DE IMAGEM

- 9.1. Os chefes de equipa, treinadores e restante pessoal de apoio, assim como os concorrentes inscritos, aceitam que poderão ser fotografados ou filmados e que, com este seu consentimento, tais imagens poderão ser usadas ou publicadas pela AO, FPV, seus patrocinadores ou pelos media, em conjunto com os nomes dos concorrentes ou não, sem quaisquer tipo de direitos de compensação ou de aprovação dessas imagens ou do seu uso no futuro.
- 9.2. Câmaras e equipamento electrónico
 - 9.2.1. A Autoridade Organizadora pode requerer a instalação de câmaras, sistemas de som ou de posicionamento por satélite, ou qualquer outro equipamento electrónico em todas ou em algumas embarcações.
 - 9.2.2. A utilização de câmaras pelos concorrentes só será permitida mediante solicitação e autorização por escrito da CR. Cópia destes documentos deve ser afixada no QOA

10. PRÉMIOS

- 10.1. Os prémios serão atribuídos aos três primeiros classificados de cada Divisão desde que se verifiquem as seguintes condições:
 - 10.1.1. **Um prémio**, no caso de haver **quatro barcos** inscritos;
 - 10.1.2. **Dois prémios**, no caso de haver **cinco barcos** inscritos;
 - 10.1.3. **Três prémios**, no caso de haver **seis barcos** inscritos ou mais.

11. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

- 11.1. Os concorrentes participam na Prova inteiramente por sua conta e risco. Consultar **RRV 4 – Decisão de Competir**. A Autoridade Organizadora não aceitará qualquer responsabilidade por danos materiais, lesões pessoais ou morte, que tenham ocorrido antes, durante ou depois da Prova.
- 11.2. Ao inscreverem-se, tanto o proprietário como os tripulantes declaram que são as pessoas responsáveis pelo barco e que leram na totalidade o documento original **Offshore Special Regulations (OSR)** da WS, assim como os demais regulamentos, sendo da sua responsabilidade os equipamentos do barco e em particular declaram aceitar o **ponto 1.02 do OSR**.

12. SEGURO

- 12.1. Todos os barcos participantes devem estar cobertos por um **Seguro de Responsabilidade Civil contra Terceiros**, válido, com um **montante adequado à atividade**.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 13.1. Eventos Sociais
 - 13.1.1. **A distribuição de prémios decorrerá no próprio dia, pelas 17h00 nas instalações da ANL.**
- 13.2. **Os concorrentes devem passar pelas instalações da ANL** até às 1500 da sexta-feira anterior ao fim de semana da prova. para levantar os autocolantes para as amuras e os galhardetes do patrocinador para uso obrigatório (de acordo com o ponto 2.1 do presente AdR) até ao dia anterior ao início da prova.



13.3. Localização dos documentos que regem a prova

- 13.3.1. Regras de Regata à Vela, **Racing Rules of Sailing** e **OSR** - em www.sailing.org;
- 13.3.2. **Regulamento Desportivo da Federação Portuguesa de Vela** e (FPV) - em www.fpvela.pt
- 13.3.3. **Regulamento do Sistema de Abono ANC** - em www.ancruzeiros.pt

A Autoridade Organizadora,
Belém, 16 de Julho de 2025